



ESTADO DE GOIÁS

## **PORTRARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 33/2023 - ECONOMIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da [Lei nº 21.760](#), de 29 de dezembro de 2022, conforme processo 202300004005884.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 11.795.925,20 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

### **QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO				
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE

SUPLEMENTAÇÃO				
12 363 1038 2.190	ESCOLA DO FUTURO - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS VULNERÁVEIS	4 - INVESTIMENTOS	27610156	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00		R\$ 11.795.925,20	R\$ 11.795.925,20	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
				R\$ 11.795.925,20

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 08/03/2023

Autores	Secretaria de Estado da Economia Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 21.760 / 2022 Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Categoria	Leis orçamentárias